Exmo. Senhor
Dr. Luís Gaspar
Diretor Geral de Regulação da
ANACOM
Av. José Malhoa, nº 12
1099-017 Lisboa

N/Ref.ª S1752021DRJ

Lisboa, 17 de junho de 2021

Assunto: Projeto de decisão de alteração do QNAF sobre a faixa de frequências 6725-7025 MHz

Exmo. Senhor

Em resposta à consulta lançada pela ANACOM em 18/05/2021, relativa ao assunto em epígrafe, a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. vem por este meio apresentar os seus comentários.

A MEO concorda com a alteração do quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF), no sentido de passar a incluir as "Estações terrenas do serviço fixo por satélite" nas aplicações da faixa 6725-7025 MHz, no âmbito do serviço fixo por satélite. Tal como referido no ponto 3.3 do documento submetido a consulta, a faixa de frequências 6725-7025 MHz é atualmente utilizada por estações do serviço fixo (FS). Importa mencionar que ao consignar novas frequências no âmbito de serviços de radiocomunicações com o mesmo estatuto (primário), deverá ser assegurada a proteção das consignações de frequências existentes.

NIPC 504 615 947 • CRC de Lisboa • Capital Social € 10.000.000,00
MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, 40
1069-300 Lisboa - Portugal

Salientamos ainda que a faixa 6425-7125 MHz está a ser considerada para *International Mobile Telecommunications* (IMT) na WRC 23 Agenda Item 1.2, sendo de esperar que venha a ser relevante para a expansão do 5G a nível europeu e, em particular, em Portugal. A utilização do serviço fixo por satélite nesta faixa não deverá inviabilizar a sua utilização para IMT, pelo que devem ser promovidos estudos de partilha e compatibilidade no âmbito da WRC-23 AI 1.2.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Aguiar
Direção de Regulação, Concorrência e Jurídica
Diretora